



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Extrato de distrato contratual nº 001/2025.....	2

• Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2025- CMA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 138, bem como as disposições do Contrato nº 001/2025-CMA e suas alterações, termos nos do Procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Contratante: Câmara Municipal de Amapá/AP, CNPJ nº 04.194.494/0001-43. Contratada: ANTONIO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.388.704/0001- 59. Origem: Processo Administrativo nº 027/2025-CMA, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMA de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, por razões de conveniência administrativa, conforme fundamentado no Termo de Distrato. Valor Rescindido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), referentes a 5 (cinco) parcelas de R\$ 9.500,00 cada, canceladas em razão da rescisão unilateral, sem multa, indenização ou compensação adicional. Vigência Rescindida: De 01 de setembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, período expressamente revogado em virtude da rescisão unilateral. Data da Assinatura do Distrato: 01 de setembro de 2025. Execução: Extinta a partir da assinatura, permanecendo apenas a quitação das obrigações cumpridas até a data da rescisão. Fiscalização: A ser exercida nos termos do processo administrativo e da Lei nº 14.133/2021.

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente da Câmara Municipal de Amapá



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.